

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006047026

Nome: ESCOLA VIVANT

Assunto: AUTORIZAÇÃO

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 735/2020

1. Histórico

A **Escola Vivant**, mantida pela Vivant Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. 34.438.649/0001-00, localizada na Rua Coronel Olímpio Barbosa Mello, N° 190, Qd. 15, Lt. 20E, Setor Jundiáí, Anápolis/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho autorização para oferta do ensino fundamental do 6° ao 9° ano.

2. Análise

A **Escola Vivant** obteve o credenciamento e autorização do ensino fundamental do 1° ao 5° ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 837, de 20 de dezembro de 2019, com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

O Alvará de Licença Sanitária está com vigência até 09/03/2021 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros estava vigente até 16/10/2020.

O número de alunos permitido em lei, está conforme o disposto no artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

A unidade escolar informa no Ofício n° 023/2020 que o corpo docente seguem contratados desde janeiro de 2020 e atuarão nas suas respectivas áreas de formação.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação de Anápolis e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** o ensino fundamental do 6° ao 9° ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências descritas no Parecer CEE/CEB N. 627/2019 e na CEE/CEB N. 837, de 20 de dezembro de 2019, e

comprove no próximo processo de renovação que cumpriu as tais exigências solicitadas por este Conselho.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 05/02/2021, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016995449** e o código CRC **C6B5BC1C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006047026



SEI 000016995449